



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024
DE 30/01/2024**

“Abre Créditos Adicionais Especiais e suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial e suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 25.047,75 (Vinte e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
83	3.3.90.93.00.00	723	Indenizações e Restituições	R\$ 1.067,05

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
84	3.3.90.93.00.00	726	Indenizações e Restituições	R\$ 21.980,70

09 – DEPARTAMENTO SAMU				
09.001 – DIVISÃO SAMU				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO SAMU				
77	3.3.90.47.00.00	000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) e inciso III (Anulação de dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro:

Fonte de recurso	Valor R\$
723	R\$ 1.067,05
726	R\$ 21.980,70

II. Anulação de Dotação:

09 – DEPARTAMENTO SAMU				
09.001 – DIVISÃO SAMU				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO SAMU				
76	3.3.90.39.00.00	000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

Este Ato do Gestor retroagirá seus efeitos a data de sua emissão.

Jacarezinho/PR, 30 de Janeiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral